



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2253, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.**

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 181, de 27 de julho de 2021](#), que divulga o quantitativo de processos a serem atribuídos aos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 181, de 27 de julho de 2021](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2021](#).”

Divulga o quantitativo de processos a serem atribuídos aos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a posse dos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro, ocorrida em 21 de julho de 2021, nas vagas decorrentes da aposentadoria dos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e João Batista Brito Pereira, respectivamente;

considerando que, nos termos do [Ato SEGJUD.GP nº 179, de 22 de julho de 2021](#), os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro integrarão a 1ª Turma e a 5ª Turma, respectivamente, e a Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais;

considerando o disposto no art. 106 do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#), que trata da distribuição e compensação de processos aos Ministros recém empossados;

considerando o § 2º do art. 106 do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#), que estabelece que, nas Seções Especializadas, a proporção da compensação em cada uma das classes processuais será definida pela Presidência do Tribunal, em consonância com o interesse na

efetiva e rápida prestação jurisdicional;

considerando que, atualmente, o sistema PJe não contempla as regras regimentais relativas à compensação de processos por classe, circunstância que inviabiliza a compensação das classes processuais que tramitam por esse sistema;

considerando que os Recursos Ordinários, que tramitam pelo sistema e-SIJ, correspondem a, aproximadamente, 80% do total de processos atualmente em tramitação na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.<sup>mo</sup> Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior ocupará:

I - na 1ª Turma, a cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Marcelo Lamego Pertence;

II - na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, a cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Renato de Lacerda Paiva.

Parágrafo único. Ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior serão distribuídos, por compensação:

I - na 1ª Turma, 8.967 processos, sendo 5.318 Recursos de Revista e 3.649 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério definido no art. 106 do RITST, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (14.072 processos), perfazendo o total de 23.039 processos;

II - na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, 630 Recursos Ordinários, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (677 processos), perfazendo o total de 1.307 processos, nos termos art. 106 do RITST.

Art. 2º O Ex.<sup>mo</sup> Ministro Alberto Bastos Balazeiro ocupará:

I - na 5ª Turma, a cadeira anteriormente ocupada pela Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani;

II - na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, a cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.<sup>mo</sup> Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte.

Parágrafo único. Ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Alberto Bastos Balazeiro serão distribuídos, por compensação:

I - na 5ª Turma, 5.020 processos, sendo 4.028 Recursos de Revista e 992 Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, conforme critério definido no art. 106 do RITST, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (18.019 processos), perfazendo o total de 23.039 processos;

II - na Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, 592 Recursos Ordinários, montante que se somará ao acervo recebido por sucessão (715 processos), perfazendo o total de 1.307 processos, nos termos do art. 106 do RITST.

Art. 3º No Tribunal Pleno, os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior e Alberto Bastos Balazeiro receberão os processos vinculados às cadeiras anteriormente ocupadas pelos Ex.<sup>mos</sup> Ministros Márcio Eurico Vitral Amaro e João Batista Brito Pereira, respectivamente.

Art. 4º O Ex.<sup>mo</sup> Desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence passará a atuar, a partir de 1º de agosto de 2021, na 2ª Turma, na cadeira anteriormente ocupada pelo Ex.<sup>mo</sup> Desembargador Sergio Torres Teixeira.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.